



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 009ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

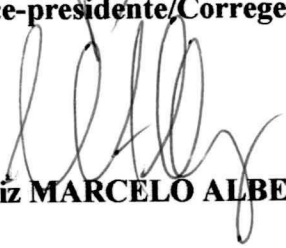
Presidência do senhor Desembargador Liberato Póvoa. Presentes o senhor Desembargador José Neves e os senhores Juízes Marcelo Albernaz, Ângela Prudente, Pedro Nelson, Milson Vilela e Rivadávia Barros. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Zilmar Antônio Drumond. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a Sessão, sendo lidas e aprovadas as atas da 7ª e 8ª Sessões. Logo após, iniciou-se o julgamento dos processos: **AUTOS 3.878/2002 – PROCEDÊNCIA: ALMAS-TO (19ª ZONA ELEITORAL) – ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – RECORRENTE: O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB-TO) DE ALMAS-TO – ADVOGADO: DR. TÉLIO LEÃO AYRES – RECORRIDOS: OSMAR LIMA CINTRA, PREFEITO DE ALMAS, E ELDON MANOEL BARBOSA DE CARVALHO, VICE-PREFEITO DE ALMAS – ADVOGADO: DR. ADONILTON SOARES DA SILVA – RELATOR: JUIZ MARCELO ALBERNAZ** – 1ª Decisão: Após o relator votar pelo conhecimento e provimento do recurso, determinando a imposição de multa a Osmar Lima Cintra no valor equivalente a cinco mil UFIRs, e a cassação dos diplomas de Osmar Lima Cintra e Eldon Manoel Barbosa de Carvalho, a Juíza Ângela Prudente pediu vista dos autos (Sessão de 11/02/2003). Realizou sustentação oral pela parte recorrente o Dr. Télió Leão Ayres. 2ª Decisão: Após a Juíza Ângela Prudente divergir do relator e votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, para manter a sentença vergastada, o Juiz Pedro Nelson pediu vista dos autos (Sessão de 11/03/03). **AUTOS 3.887/2002 – PROCEDÊNCIA: PALMAS-TO – ASSUNTO: PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO – REQUERENTE: A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – RELATOR: JUIZ**

[Assinaturas manuscritas]

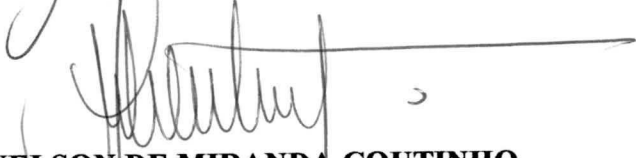
RIVADÁVIA BARROS – 1ª Decisão: Autos retirados de julgamento, a pedido do relator, para reexame. 2ª Decisão: Após o relator, o Juiz Milson Vilela e o Desembargador José Neves votarem pelo indeferimento do pedido de realização de plebiscito, o Juiz Marcelo Albernaz pediu vista dos autos (Sessão de 11/03/03). Em seguida, o Juiz Pedro Nelson lamentou o fato de não ter podido se fazer presente, no último dia 6 de março, à cerimônia de posse do novo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em Macapá. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Paulo Rodrigues, Secretário substituto, _____ lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 12 de março de 2003.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-presidente/Corregedor


Juiz MARCELO ALBERNAZ


Juíza ÂNGELA PRUDENTE


Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO


Juiz RIVADÁVIA BARROS






Juiz MILSON VILELA


Dr. ZILMAR ANTONIO DRUMOND
Procurador Regional Eleitoral